



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 484, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, **resolve**:

Art. 1º Considerar válido, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, o Certificado constantes dos respectivos processos, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1509008	EDSON JOSÉ DE CARVALHO MAGACHO	E – III	E – IV	11/03/19	002217/2019-34
1456055	FABIO HELENO DE LIMA PACE	E – II	E – III	20/02/19	002315/2018-91
2045506	FERNANDA BUZZINARI RIBEIRO DE SÁ	E – III	E – IV	10/01/19	000292/2019-61
2148790	MARIA AMELIA MEIRA	E – II	E – III	13/03/19	003666/2019-08


Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

